

(texto extraído de: INE; *Classificação das Actividades Económicas Portuguesas por Ramos de Actividade (CAE) Revisão 1*, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1973, Série normas n.º 6)

NOTA INTRODUTÓRIA

Em 1949, os Serviços de Estatística das Nações Unidas publicaram, sob a cota *ST/ST AT/SER.M/4*, a *Classificação Internacional Tipo, por Actividades, de Todos os Ramos de Actividade Económica*, cujo uso foi recomendado a todos os países e seguido por um grande número deles. Atendendo à grande vantagem que da adopção do referido documento adviria para as nossas estatísticas, o Instituto Nacional de Estatística (I.N.E.) apresentou, em 1953, com a aprovação dos referidos Serviços de Estatística das Nações Unidas e sob o título mencionado, que abreviadamente designaremos por CITA, uma tradução portuguesa do citado documento. A difusão desta tradução teve larga influência na apresentação das estatísticas económicas, contribuindo acentuadamente para a comparabilidade das mesmas entre nós.

A experiência colhida desde a publicação da primeira versão da classificação de actividades económicas mostrou a vantagem de na mesma se introduzirem algumas alterações, pelo que, depois dos trabalhos e consultas preliminares habituais, a O.N.U. publicou, em 1958, sob a cota *ST/ST AT/SER.M/Rev. 1*, uma versão rectificada e actualizada da dita classificação.

O aparecimento desta edição revista impunha que se procedesse à sua tradução. Disso se encarregaram os serviços do I.N.E., que posteriormente, ouviram o parecer de entidades estranhas, oficiais e particulares, cuja posição se julgou apropriada para o efeito. Das críticas e sugestões recebidas resultaram modificações no projecto inicial, tendo o resultado deste trabalho, que igualmente mereceu a aprovação dos Serviços de Estatística das Nações Unidas, sido publicado pelo I.N.E. em 1961.

No entanto, a CITA é uma classificação muito genérica, tornando-se necessária, para vários fins, uma classificação mais pormenorizada. Por isso, à semelhança do que em numerosos países já se tinha feito, o I.N.E. publicou, em 1964, uma *Classificação das Actividades Económicas Portuguesas por Ramos de Actividade*, abreviadamente designada por CAE, que, tal como tinha feito em relação à tradução da CITA, submeteu à apreciação de numerosas entidades metropolitanas e ultramarinas.

Em 1969, sob a cota *ST/ST AT/SER.M/4/Rev.2*, a O.N.U. publicou a segunda revisão da *Classificação Internacional de Actividades*, tendo o I.N.E., sempre atento às necessidades portuguesas nessa matéria, decidido igualmente traduzir esta terceira versão da *Classificação Internacional*, trabalho que foi publicado em 1970 e que também obteve a aprovação do departamento de Estatística da O.N.U.

Analogamente com o que já se tinha feito em relação à CITA editada em 1961, procedeu agora o I.N.E. a uma adaptação ao caso português desta última versão da *Classificação Internacional*. Para isso começou-se por elaborar um anteprojecto, com base na tradução publicada em 1970, o qual foi presente ao Conselho Nacional de Estatística, tendo este resolvido formar uma comissão especial encarregada de estudar

a organização da nova CAE; esta comissão apresentou depois ao C.N.E. um projecto de Classificação, que foi aprovado na generalidade pelo Conselho na sua reunião de 19 de Dezembro de 1972. No entanto, o I.N.E. registará todas as observações enviadas pelos utilizadores da referida Classificação quanto a possíveis lacunas nela existentes e sobre quaisquer correcções a introduzir na mesma em futuras edições.

Por se julgar de interesse, afigurou-se conveniente incluir nesta edição (V Parte) as diferenças entre a versão actual da presente Classificação e a versão anterior, editada em 1964. Todavia, dada a amplitude desta tarefa e com o fim de não atrasar mais a saída deste volume, a V Parte com as diferenças atrás referidas será oportunamente distribuída.

Instituto Nacional de Estatística, Fevereiro de 1973

I PARTE

Princípios da classificação

A. Princípios consignados no preâmbulo da Classificação Internacional Tipo, por Actividades, de todos os Ramos da Actividade Económica (CITA)

Por terem interesse para a compreensão e correcta utilização da Classificação das Actividades Económicas Portuguesas por Ramos de Actividade (CAE) apresentam-se no fim deste trabalho (IV Parte) os princípios fundamentais e aplicação da CITA, transcrevendo-se na íntegra o texto tal como foi apresentado na Revisão-2 (1970) desta Classificação.

B. Outros princípios resultantes da adaptação ao caso português da CITA

Além do que se consigna nos princípios fundamentais e aplicação da CITA, seguiram-se, na passagem desta classificação para a CAE, os princípios adiante expostos:

1. A CAE foi elaborada de maneira a que se pudesse passar facilmente dela para a CITA. Deste modo respeitou-se a numeração das classes e grupos da CITA e as subdivisões foram estabelecidas de acordo com o sistema decimal de codificação.
2. A hierarquia das categorias usadas na CAE compreende não só as divisões (1 dígito), as subdivisões (2 dígitos), as classes (3 dígitos) e os grupos (4 dígitos), tal como na CITA, mas também os subgrupos (5 dígitos) e os desdobramentos (6 dígitos).
3. A redacção das designações dos desdobramentos criados foi feita de maneira a dar, isoladamente, a ideia da natureza das actividades respectivas. Assim, não se deu a uma actividade a designação de um produto sem se dizer que se tratava de obtenção, transformação ou comercialização do mesmo.
4. Cada um dos desdobramentos criados obedeceu, por um lado, à sua utilidade, actual ou previsível, pelo que se resolveu não criar desdobramentos para actividades que não tenham ou não se prevê que venham a ter importância que justifique destaque entre nós, e, por outro lado, àquilo que se conhece acerca da combinação de actividades nos estabelecimentos portugueses, não esquecendo que, quanto mais longe se fosse nas subdivisões mais aumentaria a afinidade entre as actividades, pelo que mais provável se tornaria o aparecimento de actividades, mistas nos estabelecimentos. Ora, sabe-se que não é possível obter de todos os estabelecimentos com actividades mistas – e muitos são ainda os existentes na actual estrutura industrial portuguesa – elementos separados sobre cada uma dessas actividades. Se se criassem rubricas separadas para as actividades que são apenas uma parte (não a mais importante) da actividade de alguns estabelecimentos, embora sejam a única (ou a principal) actividade de outros estabelecimentos, nessas actividades só seriam classificados estes últimos

estabelecimentos. Os dados que então se obteriam para essas actividades teriam uma utilidade reduzida, visto fornecerem uma imagem deformada das mesmas.

5. Desejou-se que a CAE pudesse vir a ser utilizada por todas as entidades que tivessem necessidade de uma classificação do seu tipo; portanto, não podia sacrificar-se a classificação aos interesses específicos de uma ou de outra entidade adaptando-a especialmente a esses interesses.

C. Pormenor da classificação

Do que ficou dito depreende-se que a CAE não é uma lista pormenorizada de todas as actividades económicas exercidas no País. Tal lista tenderia, em larga medida, para uma relação de produtos, contrariamente aos fins em vista, pois como se disse, a CAE servirá para classificar estabelecimentos. Isto não significa que uma lista de produtos não tenha interesse, mas trata-se de outro tipo de classificação.